



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Dia 21/02/2019, até às 10h00min.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 21/02/2019, às 10h00min.**

OBS: As empresas deverão refazer as propostas no sistema do portal do cidadão. As propostas já entregues no município serão descartadas.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Major Generoso, 19, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 01/2019*, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, através de processo licitatório, objetivando a Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro.

2.2. Dotações orçamentárias:

9.1 FUNDO REEQ.CORPO BOMBEIROS MILITAR

6.182.31.2040 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

12.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.25.2201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

10.301.0025.2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

3.2. Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

3.3. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Serão recebidos envelopes de proposta e habilitação via correio, porém, o município não se responsabiliza por documentos que por ventura cheguem em atraso ou por extravio de documentos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- ✓ O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- ✓ Deverão ser apresentados no credenciamento todas as declarações existentes nos anexos II, III e VI. No caso da não apresentação destas no credenciamento, a Pregoeira terá faculdade de permitir que o representante redigite a declaração durante a sessão, se o mesmo possuir poderes para tal ato.
- ✓ Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- ✓ Durante a sessão, caso o Credenciado precise se ausentar, deverá ser autorizado pela Pregoeira, sob pena de ser desclassificado do certame.
- ✓ Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. DOS ENVELOPES

Os interessados em participar do presente certame deverão entregar os envelopes até as **10h00min do dia 21/02/2019**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC PROCESSO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 (Razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail do licitante)
--

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter:

7.1.1. Documento da proposta, o qual deverá **obrigatoriamente** (quando houver mais de 10 (dez) itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, independente de quantos itens a licitante cotar), ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo portal do Cidadão do Município, conforme exemplifica o item 7.9, e deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.2. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, dados bancários da empresa, e-mails para contato, e listagem declarando a marca, modelo ou fabricante do material cotado, quando os mesmos não puderem ser preenchidos direto pelo sistema.

7.1.3. Deverá conter também o prazo de validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento.

7.2. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.3. A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01.

7.4. O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo QUATRO casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, município de Bom Retiro/SC.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.6 Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.7. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento via depósito bancário, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.8. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

7.9. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele;

8.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o sistema efetua sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.3. A Pregoeira divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

8.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

10.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- ✓ Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- ✓ Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "10.1.1" não precisarão constar no "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

10.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
- ✓ Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa – AFE concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA, pertinente a atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para todos os produtos da saúde.
- ✓ Comprovação da responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia.

10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.2. Dos documentos a serem apresentados:

11.2.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

11.2.2. O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, sendo permitida a consulta on-line.

11.2.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

11.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.6. No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

11.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos. O licitante que quiser recorrer deverá manifestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

imediate e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise, posteriormente à autoridade competente para a **Homologação**.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico para verificação e julgamento da autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e encaminhará o processo ao setor jurídico para análise e posterior homologação do procedimento pela autoridade competente.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa;

13.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.4 não mantiver a proposta;

13.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.7 cometer fraude fiscal.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

14.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

14.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

14.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

14.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

14.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

14.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

15.2 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

15.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

15.4. Prazo de entrega dos produtos: deverá **ser de 7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

15.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

15.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

15.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

16.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, poderá ser descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

16.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

16.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

16.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

17.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

17.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

19.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

19.1.3- Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006;

19.1.4 – Anexo IV - Carta de Credenciamento;

19.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta;

19.1.6 – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

19.1.7 – Anexo VII - Modelo Minuta do Contrato.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de Material Médico Hospitalar para dar continuidade as atividades prestadas pelos postos de saúde do Município e pelo Corpo de Bombeiros Militar, mantido pelo Funrebom, a fim de prestar atendimento à população Bonretirenses, de acordo com as necessidades demandadas para o exercício vigente.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal, na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit. R\$	Valor total
1	20	Unid	Abaixador de língua madeira pct c/ 100 unidades embaladas individualmente	R\$ 4,42	R\$ 88,40
2	10	Galão	Água deionizada (destilada), 5 litros	R\$ 15,74	R\$ 157,40
3	30	Unid	Água oxigenada 10 vol, 1 litro	R\$ 8,10	R\$ 243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4	4.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 13x4,50-26g1/2, cx c/100	R\$ 8,81	R\$ 35.240,00
5	3.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 20x5,50 24g 3/4, cx c/100	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
6	4.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 25x6,00 -23g1, cx c/100	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
7	4.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 25x7,00- 22 g1, cx c/100	R\$ 8,71	R\$ 34.840,00
8	3.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 25x8,00-21g1, cx c/100	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
9	1.000	Caixa	Agulha hipodérmica descartável 40x12 -18g1/2, cx c/100	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
10	100	Unid	Álcool Gel 70%, 1 litro	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
11	400	Unid	Álcool hospitalar 70%, 1 litro	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00
12	70	Rolo	Algodão hidrofílico, pct 500 gr	R\$ 16,01	R\$ 1.120,70
13	100	Unid	Aparelho para teste hgt ON CAL PLUS	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
14	2.000	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 06 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 15 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

15	500	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 08 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 20 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 0,76	R\$ 380,00
16	500	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 25 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

17	2.000	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 12 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 35 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
18	500	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 45 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

19	1.000	Unid	Atadura de crepom 13 fios, medindo 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) com bastante elasticidade, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de no mínimo 90% algodão com elastano, com peso mínimo de 55 gramas, bordas acabadas evitando desfiamento, sem fiapos, rasgos, fios soltos, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
20	1	Unid	Autoclave 30 litros digital	R\$ 3.647,00	R\$ 3.647,00
21	100	Unid	Avental descartável manga comprida	R\$ 3,44	R\$ 344,00
22	100	Unid	Avental descartável manga curta	R\$ 8,75	R\$ 875,00
23	1	Unid	Banco mocho sem encosto	R\$ 390,00	R\$ 390,00
24	30	Unid	Bolsa coletora para sonda nasogastrica	R\$ 3,25	R\$ 97,50
25	5	Unid	Bolsa de APH Impermeável Vermelha 65cm X 40cm X 30cm com duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com várias repartições fixadas com velcro	R\$ 209,11	R\$ 1.045,55
26	1000	Unid	Bolsa de sonda coletora sistema fechado	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
27	1	Unid	Braçadeira para injeção com concha em inox	R\$ 220,25	R\$ 220,25
28	5	Unid	Cabo bisturi n ^o 3	R\$ 12,06	R\$ 60,30
29	5	Unid	Cabo bisturi n ^o 11	R\$ 12,10	R\$ 60,50
30	5	Unid	Cabo bisturi n ^o 12	R\$ 12,10	R\$ 60,50
31	5	Unid	Cabo bisturi n ^o 15	R\$ 12,10	R\$ 60,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

32	2	Unid	Caixa térmica 05 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 398,85	R\$ 797,70
33	2	Unid	Caixa térmica 15 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 498,57	R\$ 997,14
34	2	Unid	Caixa térmica 35 lt c/ termômetro acoplado	R\$ 811,27	R\$ 1.622,54
35	100	Pct	Campo Operatório 23x25cm, Pct c/50 unid	R\$ 36,82	R\$ 3.682,00
36	200	Pct	Campo operatório 45x50, com 4 camadas, 100% algodão, isenta de impurezas, cor branca, pct c/ 50 unid	R\$ 133,53	R\$ 26.706,00
37	2	Pct	Cânulas Orofaríngea de Guedel em PVC, com 6 unid (nº 0 a 5)	R\$ 24,30	R\$ 48,60
38	1	Unid	Carro maca leito estofado com grades, leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais.	R\$ 1.484,50	R\$ 1.484,50
39	50	Unid	Cateter nasal tipo óculos adulto	R\$ 1,15	R\$ 57,50
40	50	Unid	Cateter nasal tipo óculos pediátrico	R\$ 1,36	R\$ 68,00
41	50	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 12 g	R\$ 1,20	R\$ 60,00
42	50	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 14 g	R\$ 1,85	R\$ 92,50
43	50	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 16 g	R\$ 2,04	R\$ 102,00
44	300	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 18 g	R\$ 2,21	R\$ 663,00
45	300	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 20 g	R\$ 2,20	R\$ 660,00
46	300	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 22 g	R\$ 2,34	R\$ 702,00
47	400	Unid	Cateter para punção venosa, Abocath 24 g	R\$ 2,44	R\$ 976,00
48	50	Unid	Clamps umbilicais	R\$ 0,47	R\$ 23,50
49	40	Litro	Clorexidina degermante (não iodopovidona), 1 litro	R\$ 24,01	R\$ 960,40

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

50	80	Litro	Clorexidina tópicos 2%, 1 litro	R\$ 10,28	R\$ 822,40
51	10	Unid	Colar cervical de resgate tamanho g	R\$ 19,94	R\$ 199,40
52	10	Unid	Colar cervical de resgate tamanho m	R\$ 19,92	R\$ 199,20
53	10	Unid	Colar cervical de resgate tamanho p	R\$ 18,91	R\$ 189,10
54	10	Unid	Colar cervical infantil	R\$ 21,41	R\$ 214,10
55	10	Unid	Colar Cervical Regulável 4x1 (Ajustável na altura com 16 posições; Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; Apoio de queixo dobrável; Abertura frontal; Abertura posterior.	R\$ 46,27	R\$ 462,70
56	10	Unid	Colete Socorrista Verde Limão Padrão CBMSC Comunitário	R\$ 175,25	R\$ 1.752,50
57	10	Unid	Colete Socorrista Verde Limão Padrão CBMSC Militar	R\$ 175,25	R\$ 1.752,50
58	400	Unid	Coletor perfuro 07 lts cap útil 05,3 lts	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
59	100	Unid	Coletor perfuro 13 lts cap útil 10,0 lts	R\$ 7,34	R\$ 734,00
60	1	Unid	Comadre inox	R\$ 145,19	R\$ 145,19
61	150	Cx	Compressa de gaze em rayon 7,5x7,5 embebida c/3 ml, com ácidos graxos, associados a óleos de melaleuca e copaíba, vitamina A, vitamina E. Caixa com 24 unidades	R\$ 94,17	R\$ 14.125,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

62	700	Pct	Compressa gaze 13f 07,5 x 07,5 fechada, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5x7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes opticos, ou substâncias alergênicas, não estéril, pacotes com 500 unidades e 500 gramas	R\$ 33,20	R\$ 23.240,00
63	10	Unid	Corta anel	R\$ 87,42	R\$ 874,20
64	3	Unid	Corta cinto e vidro, similar a res-q-me	R\$ 65,80	R\$ 197,40
65	1	Unid	Cuba redonda hospitalar de inox 10 cm	R\$ 23,07	R\$ 23,07
66	1	Unid	Cuba rim inox 26x12 750 ml	R\$ 54,10	R\$ 54,10
67	60	Tubo	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carbonato 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódiosorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, hidratante e absorvente, transparente na forma gel para uso em cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau, ph neutro com tampa flip top, tubo c/ 85 gr.	R\$ 72,63	R\$ 4.357,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

68	50	Cx	Curativo não aderente, estéril, com composto de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, com concentração de 1,0 e 2,0%, com cloreto de benzetônio e EDTA, altamente absorvente, com drenagem vertical e horizontal, indicado para lesões planas /ou cavitárias, feridas e em queimaduras. Para o tratamento de queimaduras de espessura parcial que permaneça até 14 dias. Caixa com 10 unidades. Tamanho 10x10	R\$ 621,67	R\$ 31.083,50
69	30	Cx	Curativo placa de hidrocolóide 10 cm, curativo tratamento placa interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóide, gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica, absorvente flexível, auto aderente estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Caixa c/ 5 unidades	R\$ 101,33	R\$ 3.039,90
70	2	Unid	Detector fetal, sonar obstétrico Doppler portátil com tela LCD indicadora de batimentos cardíacos. Possui três modos de processamento dos batimentos cardíacos: BCF momentânea, média de BCF (batimentos cardíacos fetais) e modo manual. Com saída de áudio e possibilidade de se conectar fone de ouvido, com regulagem de volume, desligamento automático, indicativo de bateria baixa, usa pilha AA (inclusa) frequência	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			3mHz		
71	150	Unid	Detergente enzimático, 5 litros	R\$ 123,64	R\$ 18.546,00
72	10	Unid	Dispositivo intrauterino (diu)	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
73	100	Unid	Dispositivo p/ incontinência urinária	R\$ 2,52	R\$ 252,00
74	50	Unid	Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 19	R\$ 0,38	R\$ 19,00
75	50	Unid	Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 21	R\$ 0,38	R\$ 19,00
76	600	Unid	Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 23	R\$ 0,38	R\$ 228,00
77	50	Unid	Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 25	R\$ 0,38	R\$ 19,00
78	100	Unid	Dispositivo p/infusão intravenosa, escalpe 27	R\$ 0,37	R\$ 37,00
79	30	Unid	Equipo fotossensível	R\$ 2,70	R\$ 81,00
80	100	Unid	Equipo multivia c/ clamps 2 vias	R\$ 1,25	R\$ 125,00
81	300	Unid	Equipo para soro macro gotas c/ roldana com saída de ar	R\$ 1,51	R\$ 453,00
82	80	Unid	Equipo para soro micro gotas c/ roldana com saída de ar	R\$ 2,02	R\$ 161,60
83	30	Unid	Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial adulto analógico, com resistência a impactos, suportando queda de até 70cm sem quebra ou descalibração. Braçadeira para braços de 20 a 50cm, com garantia mínima de 6	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			meses sobre a calibração.		
84	10	Unid	Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial pediátrico analógico, com resistência a impactos, suportando queda de até 70cm sem quebra ou descalibração. Braçadeira para braços de 05 a 15cm, com garantia mínima de 6 meses sobre a calibração.	R\$ 87,47	R\$ 874,70
85	3	Unid	Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial pediátrico digital braço	R\$ 85,20	R\$ 255,60
86	10	Unid	Esfigmomanômetro, aparelho de pressão arterial, adulto digital de braço	R\$ 93,00	R\$ 930,00
87	80	Rolo	Esparadrapo 10cmx4,5cm com capa	R\$ 8,52	R\$ 681,60
88	5	Pct	Espátula de Ayres madeira pacote c/100 unidades	R\$ 7,46	R\$ 37,30
89	100	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado nº 1 p	R\$ 1,46	R\$ 146,00
90	200	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado nº 2 m	R\$ 1,64	R\$ 328,00
91	200	Unid	Espéculo vaginal estéril lubrificado nº 3 g	R\$ 2,03	R\$ 406,00
92	20	Unid	Estetoscópio simples adulto	R\$ 127,29	R\$ 2.545,80
93	2	Unid	Estetoscópio simples pediátrico	R\$ 119,39	R\$ 238,78
94	10	Unid	Filtro carvão ativado destiladora cristófoli	R\$ 39,27	R\$ 392,70
95	5	Cx	Fio de sutura Nylon 2-0 c/ ag 2,0 cm, com 24 unid	R\$ 46,75	R\$ 233,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

96	5	Cx	Fio de sutura Nylon 3-0 c/ ag 2,0 cm, com 24 unid	R\$ 46,84	R\$ 234,20
97	5	Cx	Fio de sutura Nylon 4-0 c/ ag 2,0 cm, com 24 unid	R\$ 45,53	R\$ 227,65
98	5	Cx	Fio de sutura Nylon 5-0 c/ ag 2,0 cm, com 24 unid	R\$ 45,09	R\$ 225,45
99	100	Rolo	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 mts	R\$ 4,31	R\$ 431,00
100	100	Rolo	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts	R\$ 4,00	R\$ 400,00
101	100	Rolo	Fita micropóre 10cm x 4,5mts	R\$ 5,66	R\$ 566,00
102	100	Rolo	Fita micropóre 2,5cm x 4,5mts	R\$ 2,22	R\$ 222,00
103	3.500	Caixa	Fita teste glicose ON CAL PLUS cx c/ 50 unid embaladas individualmente	R\$ 77,45	R\$ 271.075,00
104	10	Frasco	Fixador citológico spray, 100 ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
105	5.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel extragrande	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
106	5.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel grande	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
107	5.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel média	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
108	5.000	Unid	Fralda geriátrica adulto c/ gel pequena	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
109	20	Unid	Gel p/ ecg /ultrassom 1kg	R\$ 7,06	R\$ 141,20
110	40	Litro	Hipoclorito de sódio a 1%, 1 litro	R\$ 5,71	R\$ 228,40
111	30	Unid	Imobilizador de Cabeça impermeável Adulto	R\$ 142,12	R\$ 4.263,60
112	30	Unid	Imobilizador de Cabeça impermeável infantil	R\$ 149,34	R\$ 4.480,20
113	100	Unid	Indicador biológico para teste autoclave	R\$ 51,11	R\$ 5.111,00
114	3	Unid	Ked Adulto	R\$ 213,45	R\$ 640,35
115	3	Unid	Ked infantil	R\$ 207,50	R\$ 622,50
116	1000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho g	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

117	1000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho m	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
118	1000	Unid	Kit estéril para coleta preventivo c/escova ginecológica, espátula, porta lamina, lâmina e espéculo tamanho p	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
119	10	Unid	Kit parto, contendo: 1 maleta, 01 lençol descartável estéril (2,00cm x 0,90cm), 1 bisturi descartável nº21, 1 campo operatório 45x50cm, 1 compressa de gaze 10x15cm, 1 compressa de gaze 30x15cm, 1 par luva cirúrgica nº 7,5, 1 par de luva cirúrgica nº 8,5, 2 prendedores umbilicais, 1 pulseira de identificação, 1 saco de expurgo hospitalar, 2 pacotes de compressa estéril 7,5x7,5cm com 10 unidades, 1 avental descartável e 1 mascara cirúrgica.	R\$ 48,50	R\$ 485,00
120	10	Unid	Kit Queimadura contendo: 02 unid soro fisiológico sist. aberto, 02 mantas aluminizadas 2,10x1,40mts, 01 atadura rayon 7,5x7,5mt, 02 gaze vaselina 7,6x7,6cm, 01 unid de protetor para queimaduras 0,90x1,00cm, 01 par luva cirúrgica 7,5, 01 par luva cirúrgica 8,5.	R\$ 70,05	R\$ 700,50
121	3	Caixa	Lamina bisturi nº 11	R\$ 32,80	R\$ 98,40
122	3	Caixa	Lamina bisturi nº 12	R\$ 27,94	R\$ 83,82
123	3	Caixa	Lamina bisturi nº 15	R\$ 34,28	R\$ 102,84
124	3	Unid	Lamina de laringoscópio curva adulto	R\$ 94,60	R\$ 283,80
125	3	Unid	Lamina de laringoscópio curva infantil	R\$ 94,60	R\$ 283,80
126	3	Unid	Lamina de laringoscópio reta	R\$ 94,60	R\$ 283,80

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			adulto		
127	3	Unid	Lamina de laringoscópio reta infantil	R\$ 94,60	R\$ 283,80
128	10	Caixa	Lamina p microscopia fosca 26x76, cx c 50 unidades	R\$ 5,14	R\$ 51,40
129	200	Caixa	Lanceta para coleta de sangue por punção digital sistema estéril e descartável com invólucro protetor de plástico. Diâmetro da agulha 0,36 mm com protrusão 1,5 mm e que atenda as normas reguladoras ISO 13485 e NR 32. Caixa c/100 unid	R\$ 0,47	R\$ 94,00
130	10	Unid	Lanterna Pupilar Caneta Alógena	R\$ 29,34	R\$ 293,40
131	2	Unid	Laringoscópio com cabo em aço inoxidável, com lâmpada que proporcione maior luminosidade, com uma lamina reta adulto, 1 lamina reta infantil, 1 lamina curva adulto e 1 lamina curva infantil.	R\$ 889,50	R\$ 1.779,00
132	300	Rolo	Lençol descartável branco 70 cm x 50 mt	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
133	1.000	Unid	Lençol descartável c/ elástico p/ maca de transferência	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
134	30	Frasco	Lidocaína 02% s/ vaso, 20 ml	R\$ 4,75	R\$ 142,50
135	50	Tubo	Lidocaína gel 02%, 30 gr	R\$ 2,72	R\$ 136,00
136	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,0	R\$ 1,04	R\$ 104,00
137	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	R\$ 1,46	R\$ 146,00
138	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	R\$ 1,52	R\$ 152,00
139	200	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	R\$ 1,52	R\$ 304,00
140	200	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	R\$ 1,32	R\$ 264,00
141	100	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	R\$ 1,32	R\$ 132,00
142	150	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica G, cx com 100 unidades	R\$ 24,25	R\$ 3.637,50
143	200	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica M, cx com 100 unidades	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
144	100	Caixa	Luva de procedimento cirúrgico nitrílica P, cx com 100 unidades	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

145	100	Caixa	Luva procedimento látex G, caixa c/ 100 unidades	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
146	400	Caixa	Luva procedimento látex M, caixa c/ 100 unidades	R\$ 25,74	R\$ 10.296,00
147	100	Caixa	Luva procedimento látex P, caixa c/ 100 unidades	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
148	10	Unid	Maca Rígida em Polietileno adulto	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
149	60	Unid	Manta térmica, tamanho 2,10 x 1,40cm	R\$ 6,65	R\$ 399,00
150	1	Unid	Martelo para reflexo buck	R\$ 46,00	R\$ 46,00
151	20	Unid	Máscara de oxigênio adulto com intermediário de silicone	R\$ 15,40	R\$ 308,00
152	20	Unid	Máscara de oxigênio infantil com intermediário de silicone	R\$ 15,35	R\$ 307,00
153	3	Unid	Máscara de Venturi	R\$ 17,20	R\$ 51,60
154	20	Caixa	Máscara descartável c/ elástico cx c/50	R\$ 10,08	R\$ 201,60
155	10	Unid	Mascara p/ nebulizador adulto, c/ intermediário de silicone	R\$ 7,55	R\$ 75,50
156	10	Unid	Mascara p/ nebulizador infantil, c/ intermediário de silicone	R\$ 5,90	R\$ 59,00
157	2	Unid	Mascara RCP Pocket	R\$ 44,10	R\$ 88,20
158	2	Unid	Mini incubadora para teste autoclave	R\$ 262,00	R\$ 524,00
159	2	Par	Muletas auxiliar	R\$ 116,00	R\$ 232,00
160	2	Unid	Nebulizador totalmente silencioso com utilização de membrana e de copo de medicamento, câmara fechada de água: dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema, timer de desligamento automático, traqueia que permite a nebulização deitado, ultrassônico, não gera ruído e produz micropartículas nebulizada, mascara ultra macia de silicone (adultos e infantil) bivolt automático 110/220.	R\$ 172,38	R\$ 344,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

161	50	Unid	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos e particular volantes. Lentes com tratamento anti embaçantes. Hastes de comprimento com regulagem. Embaladas individualmente.	R\$ 19,70	R\$ 985,00
162	1	Unid	Oftalmoscópio, cabo em metal, com regulador de intensidade de luz, disco com 20 lentes. Com estojo.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
163	100	Frasco	Óleo de girassol, 100 ml	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
164	4	Unid	Otoscópio em fibra ótica, com iluminação em LED. Com no mínimo 10 espéculos.	R\$ 691,97	R\$ 2.767,88
165	15	Unid	Oxímetro de dedo portátil, com estojo.	R\$ 244,11	R\$ 3.661,65
166	2	Unid	Papagaio em inox	R\$ 100,36	R\$ 200,72
167	60	Rolo	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m p/ esterilização	R\$ 77,81	R\$ 4.668,60
168	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m p/ esterilização	R\$ 100,73	R\$ 5.036,50
169	5	Rolo	Papel grau cirúrgico 15cm x 50m p/ esterilização	R\$ 82,98	R\$ 414,90
170	60	Rolo	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m p/ esterilização	R\$ 103,17	R\$ 6.190,20
171	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m p/ esterilização	R\$ 160,54	R\$ 8.027,00
172	20	Caixa	Papel grau cirúrgico 50cm x 50cm, para esterilização, cx com 100 unid	R\$ 146,39	R\$ 2.927,80
173	2	Unid.	Pás para DEA adulto (compatível com aparelho da marca INSTRAMED)	R\$ 420,00	R\$ 840,00
174	2	Unid	Pás para DEA adulto (compatível com aparelho da marca ZOOL)	R\$ 1.637,00	R\$ 3.274,00
175	2	Unid.	Pás para DEA infantil (compatível com aparelho da marca	R\$ 420,00	R\$ 840,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			INSTRAMED)		
176	2	Unid.	Pás para DEA infantil (compatível com aparelho da marca ZOO L)	R\$ 2.672,00	R\$ 5.344,00
177	60	Unid	Pera para ECG pequena	R\$ 20,29	R\$ 1.217,40
178	5	Unid	Pinça anatômica dissecação 14 cm	R\$ 13,91	R\$ 69,55
179	5	Unid	Pinça histológica ponta fina 12 cm	R\$ 13,20	R\$ 66,00
180	5	Unid	Pinça kelly 14 cm reta	R\$ 28,50	R\$ 142,50
181	5	Unid	Pinça reta 15 cm	R\$ 37,63	R\$ 188,15
182	3	Unid	Porta agulha mayo hegar	R\$ 201,31	R\$ 603,93
183	100	Unid	Porta lâmina (capacidade uma lâmina) para preventivo	R\$ 0,60	R\$ 60,00
184	8	Unid	Reanimador manual de silicone com reservatório adulto	R\$ 206,13	R\$ 1.649,04
185	4	Unid	Reanimador manual de silicone com reservatório neonatal	R\$ 209,19	R\$ 836,76
186	4	Unid	Reanimador manual de silicone com reservatório pediátrico	R\$ 209,19	R\$ 836,76
187	30	Unid	Saco de Cadáver 2,00x0,90x0,16	R\$ 23,78	R\$ 713,40
188	30	Pct	Saco de lixo hospitalar branco, 100 litros, c/ 100 unidades	R\$ 38,76	R\$ 1.162,80
189	100	Pct	Saco de lixo hospitalar branco, 30 litros, c/ 100 unidades	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
190	150	Pct	Saco de lixo hospitalar branco, 50 litros, c/ 100 unidades	R\$ 24,27	R\$ 3.640,50
191	5	Unid	Seladora para embalagem de rolo	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
192	5.000	Unid	Seringa descartável c/ agulha c/ rosca 1 ml	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
193	2.000	Unid	Seringa descartável s/ agulha c/ rosca 10 ml	R\$ 0,39	R\$ 780,00
194	1.000	Unid	Seringa descartável s/ agulha c/ rosca 20 ml	R\$ 0,66	R\$ 660,00
195	1.000	Unid	Seringa descartável s/ agulha c/ rosca 3 ml	R\$ 0,23	R\$ 230,00
196	3.000	Unid	Seringa descartável s/ agulha c/ rosca 5 ml	R\$ 0,24	R\$ 720,00
197	30	Unid	Seringa descartável s/ agulha c/ rosca 60 ml	R\$ 3,52	R\$ 105,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

198	500	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 100/125 ml (sistema fechado)	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
199	200	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 1000 ml (sistema fechado)	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
200	600	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml (sistema fechado)	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
201	500	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 500 ml (sistema fechado)	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
202	50	Unid	Solução de ringer lactato 1000 ml (sistema fechado)	R\$ 6,72	R\$ 336,00
203	50	Unid	Solução de ringer lactato 250 ml (sistema fechado)	R\$ 4,12	R\$ 206,00
204	50	Unid	Solução de ringer lactato 500 ml (sistema fechado)	R\$ 4,07	R\$ 203,50
205	1.000	Unid	Solução fisiológica externa 0,9% 100/125 ml	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
206	300	Unid	Solução fisiológica externa 0,9% 250 ml	R\$ 2,68	R\$ 804,00
207	100	Unid	Solução glicofisiológica 5% glicose, 0,9% NACL 100 ml (sistema fechado)	R\$ 3,60	R\$ 360,00
208	100	Unid	Solução glicofisiológica 5% glicose, 0,9% NACL 250 ml (sistema fechado)	R\$ 4,56	R\$ 456,00
209	100	Unid	Solução glicofisiológica 5% glicose, 0,9% NACL 500 ml (sistema fechado)	R\$ 5,59	R\$ 559,00
210	100	Unid	Solução glicosada 5% 100 ml (sistema fechado)	R\$ 2,62	R\$ 262,00
211	100	Unid	Solução glicosada 5% 250 ml (sistema fechado)	R\$ 3,39	R\$ 339,00
212	100	Unid	Solução glicosada 5% 500 ml (sistema fechado)	R\$ 4,35	R\$ 435,00
213	50	Unid	Sonda de aspiração nº 04	R\$ 0,70	R\$ 35,00
214	50	Unid	Sonda de aspiração nº 06	R\$ 0,65	R\$ 32,50
215	50	Unid	Sonda de aspiração nº 08	R\$ 0,80	R\$ 40,00
216	25	Unid	Sonda de aspiração nº 12	R\$ 0,78	R\$ 19,50
217	50	Unid	Sonda de aspiração nº 14	R\$ 0,72	R\$ 36,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

218	50	Unid	Sonda de aspiração nº 16	R\$ 0,85	R\$ 42,50
219	50	Unid	Sonda de aspiração nº 18	R\$ 0,91	R\$ 45,50
220	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 12	R\$ 4,28	R\$ 85,60
221	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 14	R\$ 4,23	R\$ 84,60
222	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 16	R\$ 4,28	R\$ 85,60
223	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 18	R\$ 4,28	R\$ 85,60
224	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
225	20	Unid	Sonda de foley de silicone 2 vias, tamanho 22	R\$ 4,28	R\$ 85,60
226	10	Unid	Sonda nasogástrica 06	R\$ 0,82	R\$ 8,20
227	10	Unid	Sonda nasogástrica 10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
228	10	Unid	Sonda nasogástrica 14	R\$ 0,80	R\$ 8,00
229	10	Unid	Sonda nasogástrica 18	R\$ 0,91	R\$ 9,10
230	30	Unid	Sonda retal nº 24	R\$ 0,88	R\$ 26,40
231	30	Unid	Sonda retal nº 26	R\$ 0,97	R\$ 29,10
232	30	Unid	Sonda retal nº 30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
233	150	Unid	Sonda uretral nº 04	R\$ 0,69	R\$ 103,50
234	150	Unid	Sonda uretral nº 08	R\$ 0,80	R\$ 120,00
235	150	Unid	Sonda uretral nº 12	R\$ 0,77	R\$ 115,50
236	4.000	Unid	Sonda uretral nº 14	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
237	150	Unid	Sonda uretral nº 18	R\$ 1,04	R\$ 156,00
238	150	Unid	Tala de imobilização em papelão G adulto	R\$ 1,75	R\$ 262,50
239	150	Unid	Tala de imobilização em papelão GG adulto	R\$ 1,58	R\$ 237,00
240	80	Unid	Tala de imobilização em papelão infantil	R\$ 1,95	R\$ 156,00
241	150	Unid	Tala de imobilização em papelão M adulto	R\$ 1,15	R\$ 172,50
242	150	Unid	Tala de imobilização em papelão P adulto	R\$ 0,99	R\$ 148,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

243	30	Unid	Tala de imobilização moldável tipo alfagesso	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
244	200	Caixa	Tampão ocular adulto, cx c/ 20 unid	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
245	50	Caixa	Tampão ocular infantil, cx c/ 20 unid	R\$ 7,48	R\$ 374,00
246	80	Unid	Termômetro clínico digital com ponta flexível, 100% resistente a água, com pilhas reserva.	R\$ 14,87	R\$ 1.189,60
247	10	Unid	Termômetro digital clinico de testa sem contato	R\$ 181,54	R\$ 1.815,40
248	6	Unid	Termômetro digital max/min c/ alarme p/ geladeira	R\$ 83,97	R\$ 503,82
249	5	Unid	Termômetro digital tipo espeto, resistente a água, com alarme e com capa protetora	R\$ 69,00	R\$ 345,00
250	10	Unid	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	R\$ 32,56	R\$ 325,60
251	10	Unid	Tesoura cirúrgica reta 17 cm	R\$ 35,17	R\$ 351,70
252	10	Unid	Tesoura íris reta 12 cm	R\$ 22,39	R\$ 223,90
253	20	Unid	Tesoura ponta romba	R\$ 23,00	R\$ 460,00
254	20	Unid	Tiras aranha adulto	R\$ 59,94	R\$ 1.198,80
255	20	Unid	Tiras aranha infantil	R\$ 57,81	R\$ 1.156,20
256	4	Unid	Tubo coleta sangue c/ gel separador 6 ml, cx c/ 100 unid	R\$ 45,90	R\$ 183,60
257	3	Unid	Tubo coleta sangue s/ aditivo 4 ml, cx c/ 100 unid	R\$ 88,02	R\$ 264,06
258	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 3	R\$ 3,89	R\$ 77,80
259	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 3,5	R\$ 3,89	R\$ 77,80
260	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 4	R\$ 3,89	R\$ 77,80
261	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 4,5	R\$ 3,89	R\$ 77,80
262	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 5	R\$ 4,94	R\$ 98,80
263	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 6	R\$ 4,95	R\$ 99,00
264	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 6,5	R\$ 5,24	R\$ 104,80
265	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 7	R\$ 5,04	R\$ 100,80
266	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 7,5	R\$ 5,13	R\$ 102,60
267	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 8	R\$ 5,16	R\$ 103,20
268	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 8,5	R\$ 5,06	R\$ 101,20

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

269	20	Unid	Tubo orotraqueal nº 9	R\$ 4,94	R\$ 98,80
270	10	Unid	Vidro de aspiração c/ intermediário	R\$ 35,00	R\$ 350,00
271	5	Unid	Xilocaína 2% SVC spray	R\$ 57,00	R\$ 285,00
Total R\$ 843.698,76					

3.2. Os fornecedores deverão apresentar amostra dos seguintes itens: **14, 15, 16, 17, 18, 19, 62 e 192**, sendo estes os mesmos que deverão ser fornecidos posteriormente durante o exercício. Os itens ficaram com a pessoa responsável pelo recebimento do material na Unidade de Saúde, onde analisará os produtos entregues.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.2 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.4. Prazo de entrega dos produtos: deverá **ser de 7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

4.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**

6.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

6.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial nº xx/xxxx, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.

Assinatura

Data

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento à Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa (Autenticada em cartório)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

Após a confirmação o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (nº 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

(Obs. Documento deverá ser apresentado no credenciamento a Pregoeira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 09/2019, Processo nº 11/2019, Homologada em xx/xx/2019, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

- Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar para atender os serviços prestados pelo Funrebom e Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Retiro.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será até 31/12/2019, contados a partir da data de publicação do contrato.

2.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de....., conforme tabela em anexo.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato dentro do **prazo de 05 dias úteis**, que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

3.2. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

3.4. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

3.6. O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo por vigência até o dia 31/12 do ano em exercício.

3.7. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

3.8. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

4.2 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h.

4.4. Prazo de entrega dos produtos: deverá **ser de 7 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

4.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

4.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

5.2. **Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos. Caso seja informado o nº de conta corrente de outros bancos, será descontado do total a ser pago o valor correspondente à tarifa de transferência de valores.**

5.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

- Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

5.4. Os pedidos serão analisados pelo Município, estando dentro do prazo de validade da Proposta ou dentro do prazo do efetivo orçamento.

5.5. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

6 – PENALIDADES

6.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

6.1.1 advertência

6.1.2 multa,

6.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

6.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

6.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

6.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

6.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

6.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

6.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

6.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

6.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

6.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

6.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

6.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

6.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

6.5.4 não mantiver a proposta;

6.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

6.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

6.5.7 cometer fraude fiscal.

7 – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

BOM RETIRO/SC dede 2019.

Contratante

Contratada